



EDITAL Nº. 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CARANAÍBA

O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA – MG, através da Prefeitura Municipal, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO**, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil, seguindo as prerrogativas do Termo de Referência parte integrante do Edital de Licitação para Pregão Presencial – **PP 047/2018**, Processo Licitatório – **PRC 086/2018**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06, Portaria Municipal 081/2018, pela Lei Municipal nº 853, de 22 de junho de 2018 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Caranaíba e pela Lei 787 de 02 de fevereiro de 2015 - a fim de contratar pessoal para atender as necessidades de provimento de cargos do quadro de servidores públicos do município de Caranaíba – MG, sob o Regime Jurídico Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital e fiscalizado por Comissão - regulamentada pela Portaria Municipal 081/2018 - a quem compete fiscalizar o certame; e executado pela Caetano Projetos e Assessoria EIRELI(CAETANNO), contratada para organizar e executar o certame, à qual cabe executar os atos referentes à sua realização de acordo o Termo de Referência mencionado acima.

1.2 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme prevê o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988.

1.3 Informações sobre os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, atribuições dos cargos e seus pré-requisitos, constam no Anexo I deste Edital.

1.4 O candidato poderá obter informações referentes ao certame através do e-mail caetanoconcurso@gmail.com e do telefone (77) 2103-8272 (de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 15h às 18h) no horário de Brasília.

2 DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

I – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE/HABILITADO – NSH

| CARGOS | ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR HABILITADO | VAGAS CONCURSO | JORN. SEM. | SALÁRIO |
|---------------------------------|--|---------------------|------------|--------------|
| ADMINISTRADOR | NSH-01 | CADASTRO DE RESERVA | 30 | R\$ 2.332,00 |
| ANALISTA DE TECN. DA INFORMAÇÃO | NSH-02 | CADASTRO DE RESERVA | 30 | R\$ 2.332,00 |
| CONTROLADOR INTERNO | NSH-03 | 01 | 30 | R\$ 2.332,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | NSH-04 | 02 | 30 | R\$ 2.332,00 |
| BIOQUÍMICO | NSH-05 | CADASTRO DE RESERVA | 30 | R\$ 2.332,00 |
| CONTADOR | NSH-06 | 01 | 30 | R\$ 2.332,00 |
| ENFERMEIRO | NSH-07 | CADASTRO DE RESERVA | 30 | R\$ 2.332,00 |
| ENFERMEIRO PSF | NSH-07 | 01 | 40 | R\$ 3.657,42 |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | NSH-08 | CADASTRO DE RESERVA | 30 | R\$ 2.332,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | NSH-09 | CADASTRO DE RESERVA | 30 | R\$ 2.332,00 |
| FARMACÊUTICO | NSH-10 | CADASTRO DE RESERVA | 30 | R\$ 2.332,00 |
| FISIOTERAPEUTA | NSH-11 | 01 | 30 | R\$ 2.332,00 |



| | | | | |
|---------------------------|-----------|-----------|----|--------------|
| FONOAUDIÓLOGO | NSH-12 | 01 | 30 | R\$ 2.332,00 |
| MÉD. ESP. - Clínico Geral | NSH-13-01 | 01 | 40 | R\$ 3.211,00 |
| MÉD. ESP. - Ginecologista | NSH-13-02 | 01 | 40 | R\$ 3.211,00 |
| MÉD. ESP. - Pediatra | NSH-13-03 | 01 | 40 | R\$ 3.211,00 |
| MÉD. ESP. – Ortopedista | NSH-13-04 | 01 | 40 | R\$ 3.211,00 |
| MED. ESP – Cardiologista | NSH13-05 | 01 | 40 | R\$ 3.211,00 |
| MÉDICO VETERINÁRIO | NSH-14 | 01 | 30 | R\$ 2.332,00 |
| NUTRICIONISTA | NSH-15 | 01 | 30 | R\$ 2.332,00 |
| ODONTÓLOGO(DENTISTA) | NSH-16 | 01 | 40 | R\$ 3.657,42 |
| PSICÓLOGO | NSH-17 | 02 | 30 | R\$ 2.332,00 |
| COORDENADOR DO CRAS | NSH-18 | 01 | 30 | R\$ 2.332,00 |
| PROFESSOR | NSH-19 | 05 | 40 | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL | - | 25 | - | - |

II – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE/HABILITADO – NMH

| CARGOS | ESCOLARIDADE NÍVEL MÉDIO HABILITADO | VAGAS CONCURSOS | JORN. SEM. | SALÁRIO |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------|--------------|
| TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NMH-01 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO EM ELETRICIDADE | NMH-02 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | NMH-03 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NMH-04 | 01 | 40 | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | NMH-05 | 02 | 40 | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO | NMH-06 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO EM VIG. SANITÁRIA | NMH-07 | 01 | 40 | R\$ 1.400,00 |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | NMH-08 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.400,00 |
| TÉCNICO EM VIG. EPIDEMIOLÓGICA | NMH-09 | 01 | 40 | R\$ 1.400,00 |
| ORIENTADOR SOCIAL | NMH-10 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.400,00 |
| OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO | NMH-11 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.400,00 |
| AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | NMH-12 | 09 | 40 | R\$ 1.014,00 |
| TOTAL | - | 14 | - | - |



III – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DE ESCOLARIDADE - NFC

| CARGOS | ESCOLARIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | VAGAS CONCURSOS | JORN. SEM. | SALÁRIO |
|----------------------------|---|---------------------|------------|--------------|
| AUXILIAR DE ALMOXARIFADO | NFC-01 | 01 | 40 | R\$ 1.301,34 |
| AUXILIAR DE BIBLIOTECA | NFC -02 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.301,34 |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | NFC -03 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.301,34 |
| AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR | NFC -04 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.301,34 |
| TOTAL | - | 01 | - | - |

IV – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE – NFI

| CARGOS | ESCOLARIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | VAGAS CONCURSOS | JORN. SEM. | SALÁRIO |
|------------------------------|---|---------------------|------------|--------------|
| OPERÁRIO | NFI-01 | 05 | 40 | R\$ 956,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | NFI -02 | 05 | 40 | R\$ 956,00 |
| SERVENTE ESCOLAR | NFI -03 | 02 | 40 | R\$ 956,00 |
| GUARDA PATRIMONIAL | NFI -04 | 02 | 40 | R\$ 956,00 |
| JARDINEIRO | NFI -05 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 956,00 |
| COVEIRO | NFI -06 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 956,00 |
| CARPINTEIRO | NFI -07 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 956,00 |
| PINTOR | NFI -08 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 956,00 |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO | NFI -09 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 956,00 |
| PEDREIRO | NFI -10 | 03 | 40 | R\$ 1.400,00 |
| MOTORISTA CARTEIRA “D” | NFI -11 | 05 | 40 | R\$ 1.400,00 |
| OPER. DE MÁQUINAS | NFI -12 | CADASTRO DE RESERVA | 40 | R\$ 1.400,00 |
| SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS | NFI -13 | 03 | 40 | R\$ 956,00 |
| GARI | NFI -14 | 02 | 40 | R\$ 956,00 |
| LAVADEIRA DE ROUPA | NFI -15 | 01 | 40 | R\$ 956,00 |
| TOTAL | - | 28 | - | - |

3.0 DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse.
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 3.3 Ter idade mínima de dezesseis anos completos na data da designação e/ou contratação.
- 3.4 Efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado de acordo as instruções do item 3 deste Edital.
- 3.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.
- 3.6 Não estar aposentado por invalidez.
- 3.7 Não acumular cargo, emprego, ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas



em Lei e na Constituição Federal.

3.8 Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

3.9 Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

3.10 Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, parágrafo 10 da CF/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação ou exoneração.

3.11 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas através do site <http://caetano.com.br/editais>, no período de **28 DE MARÇO A 28 DE ABRIL DE 2019**, quando os candidatos devem conceder todas as informações pertinentes, conforme as solicitações do cadastro. Em seguida devem imprimir o boleto e realizar seu pagamento até as **23h e 59min do dia 29 DE ABRIL DE 2019**. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde deverão anexar o comprovante de residência no ato da inscrição**, para comprovar que mora na área em que o serviço será prestado.

4.2 É assegurada a devolução do valor da taxa de inscrição, corrigido monetariamente, em hipótese de cancelamento, suspensão e adiamento do Concurso Público, bem como em caso de pagamento intempestivo.

4.3 Quando couber a devolução do valor da taxa de inscrição, esta deverá ser requerida mediante a comprovação do fortuito que a ensejou, quando não for caso de devolução massiva imposta por evento que importe no ressarcimento a todos os candidatos.

4.4 O prazo para a devolução da taxa de inscrição de que trata o item 4.2, será de 15 (quinze) dias úteis a partir do requerimento, quando for o caso.

4.5 Em qualquer caso, para a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá requerer a Comissão e Acompanhamento do Concurso Público, informando seus dados bancários.

4.6 O candidato que não possuir conta bancária poderá requerer, nas mesmas condições descritas no item 4.2, a devolução do valor da taxa de inscrição, no posto de atendimento presencial, oportunamente divulgado no site da empresa CAETANNO e nos murais da Prefeitura Municipal de Caranaíba.

4.7 DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, os **candidatos nível superior deverão**, além dos documentos citados no item anterior, **encaminhar seus currículos, informando sua formação, especializações, devem anexar também os comprovantes dos títulos alegados** (certificados de cursos de capacitação; certificados de conclusão da pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado. ESSA DOCUMENTAÇÃO SERVIRÁ EXCLUSIVAMENTE PARA SUA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório, **CONFORME DETALHA O ITEM 7 DESTA EDITAL** e seus subitens.

4.8 O candidato não **poderá realizar múltipla inscrição para cargos diversos, haja vista a incompatibilidade nos horários de prova, que serão realizadas somente no expediente matutino.**

4.9 TAXAS DE INSCRIÇÃO:

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--|--------------------|
| NÍVEL SUPERIOR – HABILITADO | R\$ 130,00 |
| NÍVEL MÉDIO– HABILITADO | R\$ 90,00 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | R\$ 70,00 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | R\$ 50,00 |

4.9.1 Haverá **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para todos os candidatos que por razões delimitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio de sua família, independente de estar incluído na definição de família de baixa renda, podendo esta condição ser comprovada pelos meios a seguir:

I - cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e da respectiva demissão;

II- declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços.

Estarão isentos também aqueles cidadãos que estiverem comprovadamente desempregados, conforme prevê a Lei Estadual nº 13.392/99, a qual estabelece isenção de pagamento de taxas para os candidatos que se encontrem nessa situação.

4.9.2 Gozarão ainda do benefício de isenção da taxa de inscrição, todos aqueles que, em razão de limitações de ordem



financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido.

4.9.3 Em qualquer situação, os casos em que houver divergências de dados ou que prestarem informações inverídicas, descobertas a qualquer tempo, serão indeferidos.

4.9.4 A isenção poderá ser solicitada a partir do **dia 28 de março** de 2019, até às 23h59min do dia **01 de abril** de 2019, APENAS no ato da inscrição, devendo o candidato obrigatoriamente imprimir o requerimento do Anexo IV deste Edital e preenchê-lo conforme a solicitação.

4.9.5 Para solicitar a isenção o candidato deverá acessar seu cadastro de inscrição com usuário e senha, através do site <http://caetano.com.br/editais> enviar em anexo:

a) O requerimento do Anexo IV deste Edital devidamente preenchido e assinado, inclusive declarando que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto Federal nº 6593/2008;

b) Para o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda: Deve enviar uma declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu município informando o número do seu NIS e comprovando que está devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

c) Para o candidato desempregado ou autodeclarado em situação de extrema limitação de ordem financeira: Deve encaminhar digitalizadas TODAS as anotações da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

4.9.6 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.9.7 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 04 de abril** de 2019, **SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar cada publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

4.9.8 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido pode interpor recurso até às 23h59min do dia **08 de abril** de 2019, via Correios e também por meio do endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>.

4.9.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 12 de abril** de 2019.

4.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão finalizar a inscrição através do endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, até o **dia 28 de abril de 2019**. Em seguida, deve efetuar o pagamento do boleto, conforme as especificações do item 4.1 deste Edital.

4.9.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do certame.

4.9.12 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Assim, serão excluídos, a qualquer tempo, os candidatos selecionados aos quais, comprovadamente, foram atribuídos dados socioeconômicos ou titulação que não possuam de fato.

4.9.13 Para os casos previstos nos itens 4.9.4 e 4.9.12, será assegurado ao candidato o direito de ampla defesa e do contraditório, oportunidade em que poderá demonstrar a veracidade das informações prestadas, no prazo de 03 dias úteis, contados do recebimento da respectiva publicação do ato cuja repercussão atinja sua esfera jurídica de direito, anexando a documentação comprobatória de suas alegações na “área do candidato” disposta no site da empresa www.caetano.com.br.

4.9.14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.9.15 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

5.0 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas - nos termos do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7853/89 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal nº. 696, de 13 de setembro de 2010 - é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo.**

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá anexar pelo site <http://caetano.com.br/editais>, **DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

a) O Requerimento do Anexo V deste Edital, declarando-se pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado conforme sua necessidade;

b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.3.1 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Caranaíba -



MG e a empresa Caetano não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Ressaltamos que a documentação fornecida por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas durante esse concurso.

5.3.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, conforme a previsão do Cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

5.3.3 O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo.

5.3.4 Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, durante o prazo de validade do Concurso Público para cada cargo a que concorre, **quando possível considerando o quantitativo previsto em cada caso.**

5.3.5 **Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente** conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999.

5.3.6 A pessoa portadora de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição, indicando no campo “observações” tais necessidades. A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de Caranaíba e empresa CAETANNO de qualquer providência.

5.3.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.3.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

5.3.9 Ao candidato que, embora não portador de necessidades especiais, necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, deverá, no ato da inscrição, indicar no campo “observações” tal necessidade, de forma pormenorizada, anexando em campo próprio do sistema a documentação comprobatória de sua condição. A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de Caranaíba e empresa CAETANNO de qualquer providência.

5.3.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata será acompanhada pelo fiscal da sala durante o período da amamentação. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

5.3.11 A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

5.3.12 Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.13 **A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.**

5.3.14 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3.15 A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados no Concurso Público dar-se-á, observado o coeficiente percentual expresso no item 5.3.4, ou seja, a cada quatro nomeações, a quinta deverá contemplar, necessariamente, um candidato portador de necessidades especiais, ou seja, será nomeado um candidato deficiente para ocupar a 5ª vaga, após, o segundo para ocupar a 21ª vaga, o terceiro para ocupar a 41ª vaga, o quarto para a 61ª e assim sucessivamente.

5.3.16 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.3.17 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CONCURSO:

| NÍVEL | ETAPAS | PROVAS | CARÁTER |
|---|-------------|--|--------------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR HABILITADO | 2 Etapas | Escrita: Objetiva | Classificatório e Eliminatório |
| | | Prova de Títulos Acadêmicos (enviados durante as Inscrições) | Classificatório |
| NÍVEL MÉDIO HABILITADO | Etapa única | Escrita: Objetiva | Classificatório e Eliminatório |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | Etapa única | Escrita: Objetiva | Classificatório e Eliminatório |
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Apenas MOTORISTA CRTEIRA “D” | 2 Etapas | Escrita: Objetiva | Classificatório e Eliminatório |
| | | Prova prática (apenas para o cargo de MOTORISTA CARTEIRA “D”) | Eliminatório |
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | Etapa única | Escrita: Objetiva | Classificatório e Eliminatório |
| NÍVEL FUNDAMENTAL E MEDIO | | Prova de Títulos Experiência por tempo de serviço (enviados durante as Inscrições) | Classificatório e Eliminatório |

6.0 DA PROVA ESCRITA

6.1 Serão submetidos à prova escrita todos os candidatos aos cargos, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

6.2 **APROVA ESCRITA ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER DIA 26 de MAIO de 2019 em um turno no MATUTINO, das 08:00h as 12:00h**, para todos os cargos de **nível superior habilitado, médio habilitado, fundamental completo e fundamental incompleto**. As provas ocorrerão pontualmente nos horários definidos de acordo com o item 7.2, em locais a serem definidos e divulgados em momento oportuno, após a homologação da lista de inscritos.

6.3 O candidato deverá se apresentar ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando que **os portões serão abertos as 07:00hs e fechados as 07:40hs**.

6.4 O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem um documento de identificação com foto original. Para tanto, são considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**, fabricada em material transparente.

6.7 Poderá ser excluído do Concurso, assegurado o direito de defesa, o candidato que:

- Deixar de apresentar o documento de identificação conforme previsão deste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de celulares, livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação – aparelhos celulares deverão ser desligados e devidamente alojados conforme as instruções dos fiscais durante as provas;
- Lançar meios ilícitos para execução das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;



- Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 6.8** Para as hipóteses previstas no item 4.8, será assegurado ao candidato o direito de ampla defesa e do contraditório, oportunidade em que poderá demonstrar a veracidade das informações prestadas, no prazo de **03 dias úteis**, contados do recebimento da respectiva notificação ou da publicação do ato implique em alteração em sua esfera jurídica de direito, anexando a documentação comprobatória de suas alegações na “área do candidato” disposta no site da empresa “CAETANNO”
- 6.9** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.10** O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), o qual será o único documento válido para a correção das provas.
- 6.11** Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal, o Cartão de Respostas (Gabarito), devidamente preenchido e assinado.
- 6.12** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção, feita por equipamento com leitura óptica.
- 6.13** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).
- 6.14** Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 6.15** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá ser reivindicada em forma de **RECURSO**, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo II deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.
- 6.16** O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis.
- 6.17** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.18** O candidato deverá permanecer no mínimo por 1 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame. Ressalta-se que **somente após 02(duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões**, deixando devidamente preenchida a folha de resposta (gabarito) com o aplicador das provas.
- 6.19** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 6.20** O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.
- 6.21** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.22** A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões conforme quadro abaixo:

Nível Superior Habilitado.

| Disciplina | Nº de Questões | Peso |
|---------------------------|----------------|------|
| RACIOCÍNIO LÓGICO | 5 | 2 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 3 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 5 | 2 |
| PORTUGUES | 10 | 2 |



Nível Médio Habilitado

| Disciplina | Nº de Questões | Peso |
|---|----------------|------|
| RACIOCÍNIO LÓGICO | 8 | 2 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 8 | 1,5 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (somente para os cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA e TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) | 14 | 3 |
| PORTUGUÊS | 10 | 3 |

Nível Fundamental completo

| Disciplina | Nº de Questões | Peso |
|----------------------|----------------|------|
| MATEMÁTICA | 10 | 2 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 10 | 2 |
| PORTUGUÊS | 20 | 3 |

Nível Fundamental incompleto

| Disciplina | Nº de Questões | Peso |
|----------------------|----------------|------|
| MATEMÁTICA BÁSICA | 10 | 2 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 10 | 2 |
| PORTUGUÊS | 20 | 3 |

6.23 Quando dois ou mais candidatos somarem a mesma pontuação, serão considerados como critérios de desempate nessa ordem:

- O candidato que for mais idoso, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que for mais idoso, exceto aqueles que se enquadram no conceito definido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos para os cargos que tiveram essa disciplina avaliada;
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de português;
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de raciocínio lógico;
- O candidato que for selecionado mediante sorteio em ato público.

7.0 DA PROVA DETÍTULOS

7.1 Serão submetidos à prova de títulos todos os candidatos que concorrem aos cargos de nível superior.

7.2 Os títulos serão encaminhados através do mesmo endereço online onde o candidato fará sua inscrição: <http://caetano.com.br/editais>, SOMENTE NO PRAZO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

7.3 Os candidatos devem encaminhar, além dos documentos necessários à sua inscrição conforme o item 4.1 deste Edital, seu



currículo, informando os dados pessoais, sua formação, especializações e experiências profissionais, **TUDO SEMPRE RELACIONADO AO CARGO AO QUAL CONCORREM**. Devem anexar também os comprovantes dos títulos alegados (certificados de cursos de capacitação; certificados de conclusão. **TAIS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS DENTRO DO PRAZO PREVISTO PARA AS INSCRIÇÕES, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II – CRONOGRAMA – DESTE EDITAL.**

7.4 Caso o candidato não entregue os documentos necessários para comprovar os títulos e experiências, não lhe será atribuída qualquer pontuação referente a essa etapa, a qual é apenas classificatória.

7.5 O candidato que se sentir prejudicado, deverá reivindicar o que entender de direito em forma de **RECURSO**, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo II deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.

7.6 A pontuação obtida na prova de títulos será somada à pontuação obtida pelo candidato na prova escrita. Essa soma aparecerá no resultado final.

7.7 A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|---|------------------|
| CRITÉRIOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. Pós-graduação – Especialização (latu sensu) | | |
| Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a. | 1 (um) ponto por cada curso – máximo de 2 (dois) cursos | 2 |
| 2. Pós-graduação – Mestrado (strictu sensu) | | |
| Certificação ou Diploma de conclusão | 2 (dois) pontos – máximo 2 (dois) cursos | 4 |
| 3. Pós-graduação – Doutorado (strictu sensu) | | |
| Certificação ou Diploma de conclusão | 4 (quatro) pontos – máximo 1 (um) curso | 4 |
| VALOR MÁXIMO DE PONTOS | | 10 |
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO | | |
| CRITÉRIOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Experiência por área específica | | |
| 1 a 2 anos | 1 (um) ponto | 1 (um) ponto |
| 3 a 5 anos | 2 (dois) pontos | 2 (dois) pontos |
| 6 a 10 anos | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos |
| VALOR MÁXIMO DE PONTOS | | 3 |

7.8 Quando dois ou mais candidatos somarem a mesma pontuação, serão considerados como critérios de desempate nessa ordem:

- O candidato que for mais idoso, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que for mais idoso, exceto aqueles que se enquadram no conceito definido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que obteve maior pontuação nos títulos de Especialização;
- O candidato que obteve maior pontuação nos títulos de Tempo de Serviço/Experiência;
- O candidato que for selecionado mediante sorteio em ato público.

8.0 DA PROVA PRÁTICA

8.1 Os primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de: MOTORISTA CARTEIRA “D” serão submetidos a Prova Prática realizada pela empresa Caetano, com data prevista para o **dia 22 de JUNHO** de 2019 em horário e local a serem e divulgados após a publicação do Resultado final das provas objetivas.



- 8.2** Essa etapa da **PROVA PRÁTICA É EXCLUSIVAMENTE ELIMINATÓRIA**. Apenas define dentre os primeiros classificados na prova objetiva, quem tem condições de assumir o cargo, ao desempenhar atividades práticas mínimas necessárias a sua execução. Portanto, a nota dessa prova, mantém ou exclui o candidato, mas **não é somada à nota da prova objetiva** em nenhuma hipótese.
- 8.3** As avaliações objetivam verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução das atribuições de cada cargo, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- 8.4** As provas práticas serão avaliadas de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terão como critérios de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de “0” (zero) a “50” (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de “0” (zero) a “50” (cinquenta) pontos.
- 8.4.1A** Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 8.4.2A** Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas das atribuições dos cargos, conforme descrito no Anexo I.
- 8.5** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos; portanto, o candidato que fizer menos de 50 pontos não estará apto a assumir a vaga do concurso público, cedendo lugar ao próximo da lista de habilitados na prova objetiva, o qual também deverá passar pela prova prática.
- 8.6** A **PROVA PRÁTICA VEICULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”** se constituirá de exame de direção veicular, composto das seguintes etapas: Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis; Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural; Delimitação de área de segurança para atendimento, quando em via pública.
- 8.6.1A** delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado: Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); largura total do veículo acrescida de mais 40% (quarenta por cento); tempo de estacionamento de 5 (cinco) minutos e no máximo três tentativas.
- 8.6.2 PONTUAÇÃO:** A pontuação terá escala de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuída a seguinte escala de pontos:
- Uma falta eliminatória: 51 (cinquenta e um) pontos negativos;
 - Uma falta grave: 20 (vinte) pontos negativos;
 - Uma falta média: 15 (quinze) pontos negativos;
 - Uma falta leve: 05 (cinco) pontos negativos.
- 8.6.3 CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS:** São consideradas faltas eliminatórias, graves, médias ou leves aquelas definidas na Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito.
- 8.6.4A PROVA PRÁTICA VEICULAR PARA OS CARGOS DE MOTORISTA CARTEIRA “D”** será aplicada somente para os **15 (quinze)** primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A homologação dos resultados tem data prevista a partir do dia 01 de JULHO de 2019.
- 9.2** Os aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Caranaíba - MG, para o preenchimento das vagas existentes.
- 9.3** A aprovação no Concurso Público gerará ao candidato, direito subjetivo a nomeação, a qual se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observado o prazo de validade do certame, cabendo a Prefeitura Municipal de Caranaíba – MG, prover todas as vagas oferecidas dentro do prazo de validade do concurso público, ressalvadas situações excepcionais, atreladas ao interesse público, consubstanciadas pela imprevisibilidade, gravidade ou necessidade, desde que, devidamente motivadas.
- 9.4** Os candidatos aprovados - conforme disponibilidade de vagas, respeitada a ordem de classificação, bem como o prazo e validade do certame - terão sua nomeação publicada no site da Prefeitura Municipal de Caranaíba - MG e no Diário Oficial do Município.
- 9.5** No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 9.6** Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Caranaíba - MG, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.
- 9.7** É obrigatório o **exame toxicológico para os habilitados ao cargo de motorista**.
- 9.8** O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os seguintes documentos originais e respectivas



cópias legíveis, que ficarão retidas:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física -CPF;
 - c) Cédula de Identidade -RG;
 - d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
 - i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
 - j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
 - l) Comprovante de residência;
 - m) Outros documentos complementares, caso haja necessidade, a critério da Prefeitura Municipal de Caranaíba - MG.
- 9.9 Todos os critérios de participação e escolaridade exigidos e constantes nesse Edital devem ser cumpridos e comprovados.
- 9.10 O cadastro reserva será composto além daquelas vagas entendidas como “atuais” pelos candidatos que atingirem no certame nota igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento; e serão convocados atendendo a critérios de conveniência e oportunidade, obedecida a ordem classificatória e o número de vagas disponível na estrutura administrativa, conforme necessidade da Administração Pública.
- 9.11 O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.
- 9.12 A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 9.13 O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.
- 9.14 A Prefeitura Municipal de Caranaíba – MG manterá em arquivo pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, toda a documentação pertinente ao presente certame, nos termos da Resolução nº 14 de 2011 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, podendo, após o prazo acima assinalado, convenientemente, determinar sua destinação.

Caranaíba– MG, 17 de Janeiro de 2019.

MARCOS BELLAVINHA
Prefeito Municipal

TÚLIO CÉSAR REZENDE SILVA
Comissão Especial de Supervisão



ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS

| CARGOS | CH/ SEMANAL | REQUISITOS PARA PROVIMENTO | ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS FORAM EXTRAIDAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 853, DE 22 DE JUNHO DE 2018III. |
|---------------------------------|-------------|--|---|
| ADMINISTRADOR | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Administração. | I - executar estudos e pesquisas, analisar e interpretar dados relativos aos processos e normas de trabalho, nos seguintes campos da administração: de pessoal; organização e métodos; administração financeira e orçamentária; administração de material; administração municipal e relações públicas; II - elaborar projetos e planos, e implantá-los ou orientar sua implantação nos campos de administração específica; III - desempenhar atividades de assessoramento; IV - desempenhar tarefas afins. |
| ANALISTA DE TECN. DA INFORMAÇÃO | 30 | Ensino Superior Completo + Graduado em Ciências da Computação, Sistema de Informação ou Curso Superior na área Correspondente. | I - Planejar, desenvolver, coordenar, executar, supervisionar e prestar suporte em programas e projetos na área de informática; II - Planejar e orientar o processamento o armazenamento e a recuperação de informações e o acesso de usuários à rede/sistema; III - Administrar bancos de dados e rede de computadores; IV - Desenvolver sistemas de informação e instalar sistemas de computação; V - Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo. |
| CONTROLADOR INTERNO | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia e ser inscrito no Conselho de Classe Respectivo. | I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional mediante fornecimento de informações; V – verificar e apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade e ao chefe do executivo municipal para as providências cabíveis, quanto a observação das normas, regulamentos e dispositivos legais; 57 VI - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do município; VII – prestar orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; VIII – assinar em conjunto com os responsáveis legais o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária previstos na lei complementar federal nº 101/2000; IX – elaborar relatórios sobre o resultado das auditorias com sugestões e recomendações necessárias a regularização dos fatos e consequente responsabilização quando for o caso; X – identificar deficiência e inadequação no funcionamento dos |



| | | | |
|-------------------|----|---|---|
| | | | <p>processos de controle e avaliação objetivando a introdução de melhorias operacionais e administrativos;</p> <p>XI – avaliar o desempenho dos serviços prestados pelas demais unidades administrativas;</p> <p>XII - exercer outras atividades correlatas ou por determinação superior.</p> |
| ASSISTENTE SOCIAL | 30 | <p>Ensino Superior Completo + Graduado em Serviço Social e ser inscrito no Conselho Regional de Serviço Social.</p> | <p>I - orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho variado de assistência social;</p> <p>II - fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;</p> <p>III - elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;</p> <p>IV - encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;</p> <p>V - manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;</p> <p>VI - organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;</p> <p>VII - redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;</p> <p>VIII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| BIOQUÍMICO | 30 | <p>Ensino Superior Completo + Graduação farmácia e inscrito no respectivo conselho de classe.</p> | <p>I - executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, toxicológicas, substâncias de origem animal e vegetal, matérias-primas e clínicas e 58 efetuar fiscalização nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidores de medicamentos;</p> <p>II - preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes;</p> <p>III - realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina;</p> <p>IV - fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas;</p> <p>V - proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal;</p> <p>VI - separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira;</p> <p>VII - realizar ensaios ou amostras de madeira, de fibras e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis;</p> <p>VIII - preparar, modelar, fundir e polir peças ou aparelhos protéticos;</p> <p>IX - preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames;</p> <p>X - registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades;</p> <p>XI - inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios e hospitais e proceder a fiscalização do exercício profissional;</p> <p>XII - realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, visando a incrementar os conhecimentos científicos e a determinar as aplicações práticas na indústria, medicina e outros campos;</p> <p>XIII - realizar experiências, testes e análises em organismos vivos,</p> |



| | | | |
|------------|----|--|--|
| | | | <p>observando os mecanismos químicos de suas reações vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento;</p> <p>XIV - estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais;</p> <p>XV - analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento;</p> <p>XVI - realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos;</p> <p>XVII - elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</p> <p>XVIII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| CONTADOR | 30 | <p>Ensino Superior Completo + Graduado em Ciências Contábeis e ser inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.</p> | <p>I - orientar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária e de movimentação das contas financeiras e patrimoniais;</p> <p>II - analisar balanços e balancetes e os documentos que os acompanharam; 59</p> <p>III - elaborar planos de contas, realizar cálculos de custo e executar outros trabalhos contábeis complexos;</p> <p>IV - elaborar pareceres e informações complexas em processos relacionados com a execução orçamentária e administração financeira;</p> <p>V - opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros assuntos que envolvam interesse do Município;</p> <p>VII - responder a consultas sobre assuntos contábeis;</p> <p>VIII - elaborar estudos e redigir relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis;</p> <p>IX - inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios e hospitais e proceder a fiscalização;</p> <p>X - executar tarefas afins.</p> |
| ENFERMEIRO | 30 | <p>Ensino Superior Completo + Graduação em Enfermagem e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem.</p> | <p>I - distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;</p> <p>II - verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;</p> <p>III - aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma;</p> <p>IV - coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh;</p> <p>V - auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;</p> <p>VI - fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos;</p> <p>VII - auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;</p> <p>VIII - prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;</p> <p>IX - vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento e visita domiciliar);</p> <p>X - orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos;</p> <p>XI - execução do Programa DST/Aids;</p> <p>XII - coleta para exames PV;</p> <p>XIII - orientação para auto-exame de mama;</p> <p>XIV - participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;</p> <p>XV - padronizar o atendimento de enfermagem;</p> |



| | | | |
|----------------------|----|--|---|
| | | | <p>XVI - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;</p> <p>XVII - supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;</p> <p>XVIII - executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;</p> <p>XIX - dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;</p> <p>XX - realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente;</p> <p>XXI - buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;</p> <p>XXII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Engenharia Ambiental e inscrito no CREA. | <p>I - exercer atividade no campo da engenharia ambiental;</p> <p>II - elaborar, coordenar e controlar programas e trabalhos relacionados com a preservação, conservação e o desenvolvimento de recursos florestais;</p> <p>III - fomentar a prática da silvicultura, mediante produção, reprodução e distribuição de mudas de essências florestais;</p> <p>IV - pesquisar e desenvolver novas técnicas de reflorestamento e de proteção das florestas contra devastações e incêndios;</p> <p>V - elaborar projetos de reflorestamento para fins de industriais, paisagísticos, de incentivo fiscal e outros;</p> <p>VI - preparar e realizar campanhas de educação e divulgação ambiental;</p> <p>VII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| ENGENHEIRO CIVIL | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Engenharia Civil e inscrito no CREA. | <p>I - projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;</p> <p>II - elaborar projetos urbanísticos;</p> <p>III - elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;</p> <p>IV - realizar, em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionados com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;</p> <p>V - distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos;</p> <p>VI - fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;</p> <p>VII - elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;</p> <p>VIII - fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;</p> <p>IX - examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;</p> <p>X - prestar informações a interessados;</p> <p>XI - acompanhar a execução do plano diretor;</p> <p>XII - inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder à fiscalização;</p> <p>XIII - elaborar orçamentos;</p> <p>XIV - desempenhar tarefas afins.</p> |
| FARMACÊUTICO | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Farmácia e inscrito no respectivo | <p>I - realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais;</p> <p>II - proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;</p> <p>III - atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao</p> |



| | | | |
|---------------------------|----|---|--|
| | | conselho de classe. | <p>uso de medicamentos;</p> <p>IV - controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;</p> <p>V - manter atualizado o estoque de medicamentos;</p> <p>VI - inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional;</p> <p>VII - elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</p> <p>VIII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| FISIOTERAPEUTA | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Fisioterapia e inscrito no respectivo Conselho Classe. | <p>I - examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;</p> <p>II - requisitar, realizar e interpretar exames;</p> <p>III - orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;</p> <p>IV - estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;</p> <p>V - atendimento individual a adultos e crianças;</p> <p>VI - atendimento à APAE e terceira idade;</p> <p>VII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| FONOAUDIÓLOGO | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Fonoaudiologia e inscrito no respectivo Conselho Classe. | <p>I - efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;</p> <p>II - examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;</p> <p>III - requisitar, realizar e interpretar exames;</p> <p>IV - diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais;</p> <p>V - orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;</p> <p>VI - estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;</p> <p>VII - elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</p> <p>VIII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| MÉD. ESP. - Clínico Geral | 40 | Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB). | <p>I - examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;</p> <p>II - analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <p>III - prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;</p> <p>IV - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;</p> <p>V - emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;</p> <p>VI - atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;</p> <p>VII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| | | Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Ginecologia e Registro | <p>I - examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;</p> <p>II - realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;</p> <p>III - executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo</p> |



| | | | |
|------------------------------|----|---|---|
| MÉD. ESP. - Ginecologista | 40 | Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB). | fragmentos dos mesmos para realizar exame anátomo-patológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; IV - fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; V - executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; VI - participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; VII - colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; VIII - fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta; IX - desempenhar tarefas afins. |
| MÉD. ESP. - Pediatra | 40 | Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Pediatria e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB). | I - examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; II - avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; III - estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; IV - tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; V - participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; VI - desempenhar tarefas afins. |
| MÉD. ESP. – Ortopedista | 40 | Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Ortopedia e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB). | I - Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento de Medicina, habilitação e ortopedia; II – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da medicina; III – encaminhar providências e prestar orientação e atendimento a indivíduos, grupos e à população; IV – planejar, organizar e administrar a prestação de atendimento médico no âmbito do serviço público municipal; V – realizar treinamento, avaliação e supervisão de ortopedia e atendimento a pacientes em unidades de saúde; VI – proceder na execução das funções de médico ortopedista municipal e no cumprimento dos objetivos da administração pública municipal referente aos serviços de ortopedia e atendimento a pacientes em unidade de saúde; VII – desempenhar tarefas afins; |
| | | Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Cardiologia e | I - Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento de Medicina, habilitação em ortopedia; II – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da medicina; 64 III – encaminhar providências e prestar orientação e atendimento a |



| | | | |
|-----------------------------|----|--|--|
| MED. ESP – Cardiologista | 40 | Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEB). | <p>indivíduos, grupos e à população;</p> <p>IV – planejar, organizar e administrar a prestação de atendimento médico no âmbito do serviço público municipal;</p> <p>V – realizar treinamento, avaliação e supervisão de cardiologia e atendimento a pacientes em unidades de saúde;</p> <p>VI – proceder na execução das funções de médico cardiologista municipal e no cumprimento dos objetivos da administração pública municipal referente aos serviços de cardiologia e atendimento a pacientes em unidade de saúde;</p> <p>VII – desempenhar tarefas afins.</p> |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 30 | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária. | <p>I - prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos;</p> <p>II - prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais;</p> <p>III - instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial;</p> <p>IV - zelar pela vigilância sanitária;</p> <p>V - fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar;</p> <p>VI - fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais;</p> <p>VII - fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle);</p> <p>VIII - colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.;</p> <p>IX - elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</p> <p>X - desempenhar tarefas afins.</p> |
| NUTRICIONISTA | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Nutrição e inscrito no respectivo Conselho Classe. | <p>I - elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;</p> <p>II - propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;</p> <p>III - elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil;</p> <p>IV - prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;</p> <p>V - orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; 65</p> <p>VI - recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e lactentes;</p> <p>VII - sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;</p> <p>VIII - verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;</p> <p>IX - difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;</p> <p>X - elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</p> <p>XI - desempenhar tarefas afins.</p> |



| | | | |
|---------------------|----|--|--|
| ODONTÓLOGO | 30 | Ensino Superior Completo com Graduação em Odontologia e Registro Profissional do Conselho Regional de Odontologia (CRO). | <ul style="list-style-type: none"> - examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico; II - fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos, como alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; III - aplicar anestesia local, regional ou troncular; IV - realizar intervenções cirúrgico-bucais; V - tirar e interpretar radiografias; VI - realizar trabalhos de ortodontia; VII - visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raio X, para fiscalização do exercício profissional; VIII - raspagem, alisamento e polimento dentário; IX - restauração de composito de uma face, de resto radicular e resina-ângulo; X - curativos, restauração em resina duas faces, pulpotomia; XI - exodontia de dente permanente e tratamento de alvéolo; XII - drenagem e tratamento de hemorragias; XIII - aconselhamento aos pacientes; XIV - desempenhar tarefas afins. |
| PSICÓLOGO | 30 | Ensino Superior Completo + Graduação em Psicologia e inscrito no CRP. | <ul style="list-style-type: none"> I - orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; II - orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; III - orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; IV - realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; V - planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; VI - realizar síntese de exames de processos de seleção; 66 VII - diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; VIII - participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; IX - selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; X - elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais; XI - realizar trabalhos administrativos correlatos; XII - supervisão, estágio institucional e aconselhamento escolar; XIII - atendimentos para laudos (INSS); XIV - desempenhar tarefas afins. |
| COORDENADOR DO CRAS | 30 | Ensino Superior Completo na Área de Humanas | <ul style="list-style-type: none"> I - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; II - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; III - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; IV- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; V - Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; |



| | | | |
|-----------|----|--|---|
| | | | <p>VI - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;</p> <p>VII - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;</p> <p>VIII - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;</p> <p>IX - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;</p> <p>X - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; XI - Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);</p> <p>XII - Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;</p> <p>XIII - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; 67</p> <p>XIV - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);</p> <p>XV - Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);</p> <p>XVI - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;</p> <p>XVII - Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).</p> |
| PROFESSOR | 40 | Ensino Superior Completo + Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia. | <p>I - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>II - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.</p> <p>IV - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>V - Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</p> <p>VI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>VIII - Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>XIV - Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais.</p> <p>XV - Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p> |



| | | | |
|--------------------------|----|--|--|
| TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Administração | <p>I - efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalho nos órgãos municipais;</p> <p>II - auxiliar na execução de análises de trabalho;</p> <p>III - executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;</p> <p>IV - acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;</p> <p>V - estudar processos complexos;</p> <p>VI - elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>VII - colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;</p> <p>VIII - orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;</p> <p>IX - fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;</p> <p>X - serviços de datilografia e digitação</p> <p>XI - redigir correspondência e minutar atos administrativos;</p> <p>XII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| TÉCNICO EM ELETRICIDADE | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Eletricidade | <p>I - executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;</p> <p>II - reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;</p> <p>III - colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; 68</p> <p>IV - instalar e reparar linhas de alimentação, chaves, reostatos, motores de corrente alternada e contínua, chaves térmicas, magnéticas e automáticas;</p> <p>V - instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas;</p> <p>VI - instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;</p> <p>VII - recuperar aparelhos eletrodomésticos;</p> <p>VIII - confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;</p> <p>IX - localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;</p> <p>X - realizar trabalhos de instalações, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral;</p> <p>XI - executar tarefas de reparos e manutenção da torre de transmissão de sinais de TV;</p> <p>XII - executar tarefas de reparos e manutenção da rede de telefonia rural;</p> <p>XIII - distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;</p> <p>XIV - relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;</p> <p>XV - desempenhar tarefas afins.</p> |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações | <p>I - calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;</p> <p>II - executar projetos urbanísticos;</p> <p>III - elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;</p> <p>IV - realizar, em laboratórios especializados, estudos, ensaios e pesquisas relacionados com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;</p> |



| | | | |
|------------------------|----|--|---|
| | | | <p>V - fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;</p> <p>VI - elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;</p> <p>VII - examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;</p> <p>VIII - prestar informações a interessados;</p> <p>IX - acompanhar a execução do plano diretor;</p> <p>X - inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras, e proceder à fiscalização;</p> <p>XI - desempenhar tarefas afins.</p> |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem | <p>I - realizar curativos diversos; 69</p> <p>II - preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;</p> <p>III - aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;</p> <p>IV - verificar sinais vitais;</p> <p>V - auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;</p> <p>VI - tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;</p> <p>VII - ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;</p> <p>VIII - recolher material destinado a exame de laboratório;</p> <p>IX - anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;</p> <p>X - aplicar banhos de luz;</p> <p>XI - auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;</p> <p>XII - cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;</p> <p>XIII - colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;</p> <p>XIV - receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;</p> <p>XV - participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas;</p> <p>XVI - desempenhar tarefas afins.</p> |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal | <p>I - atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes;</p> <p>II - aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos;</p> <p>III - fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação;</p> <p>IV - encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos;</p> <p>V - fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos;</p> <p>VI - elaborar pequenos relatórios;</p> <p>VII - participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II;</p> <p>VIII - colaborar nos programas educativos de saúde bucal;</p> <p>IX - colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;</p> <p>X - educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;</p> |



| | | | |
|---------------------------|----|---|--|
| | | | <p>XI - fazer a demonstração de técnicas de escovação; XII - supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II; XIII - fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; XIV - realizar teste de vitalidade pulpar; 70 XV - realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; XVI - executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; XVII - inserir e condensar substâncias restauradoras; XVIII - polir restaurações; XIX - proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; XX - confeccionar modelos e preparar moldeiras; XXI - desempenhar tarefas afins.</p> |
| TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Tributação | <p>I - fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo; II - orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; III - instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; IV - lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos; V - fazer avaliação para efeitos de tributação; VI - manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes; VII - elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais; VIII - atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária; IX - inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, e proceder à fiscalização tributária; X - desempenhar tarefas afins.</p> |
| TÉCNICO EM VIG. SANITÁRIA | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Vig. Sanitária | <p>I - fiscalizar obras de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial; II - fiscalizar estabelecimentos comerciais, de serviços e lazer; III - desenvolver estudos, projetos e planos destinados às ações de saúde pública e ao planejamento sanitário do Município; IV - executar estudos em assuntos inerentes ao saneamento básico; V - elaborar relatório sobre matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; VI - elaborar pequenos projetos de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem pluvial; VII - elaborar pequenos projetos de sistema de limpeza urbana e coleta de lixo; VIII - planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; IX - orientar o pessoal de unidade sanitária incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado à profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu 71</p> <p>tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias; X - incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; XI - encarregar-se do controle e distribuição de material educativo impresso; XII - participar de campanhas de vacinação quanto à divulgação e outros aspectos educativos; XIII - participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos</p> |



| | | | |
|--------------------------------|----|---|---|
| | | | serviços de educação sanitária; XIV - desempenhar tarefas afins. |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 40 | Ensino Médio Completo | I - organizar e manter em dia fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como boletins de frequência e aproveitamento; II - proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados; III - expedir e receber guias de transferência; IV - redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos; V - preencher certificados de conclusão de curso; VI - apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento; VII - desempenhar tarefas afins. |
| TÉCNICO EM VIG. EPIDEMIOLÓGICA | 40 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Vig. Epidemiologia | I - Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos II - Fornecer orientações técnicas permanentes às autoridades que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos; III - Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde, conhecendo o comportamento epidemiológico da doença ou agravo como alvo das ações IV - Coletar e processar dados, realizar notificação compulsória de doenças; V - Analisar e interpretar os dados processados; VI - Recomendar as medidas de controle indicadas; VII - Promover as ações de controle indicadas; VIII - Avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas; IX - Divulgar informações pertinentes; X - Manter dados dos programas do Ministério da Saúde: API (Imunização), Sinan (Doenças de Notificação compulsória), Sim (Sistema de Informação de Mortalidade), Sinasc (Sistema de Informação Nascidos Vivos) e TB (Tuberculose); XI - Planejar, organizar e operacionalizar campanhas de imunização; |
| ORIENTADOR SOCIAL | 40 | Ensino Médio Completo | I - Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; II - Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (grupos do PAIF e SCFV); III - Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; IV - Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; |
| OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO | 40 | Ensino Médio Completo | I - Atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital (Sistema V7) ou manual (com preenchimento de formulário) em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; II - Coletar informações sócio demográficas; Registrar, atualizar e verificar consistência, em diferentes meios, as informações levantadas nas operações relacionadas ao Cadastro Único, programas usuários e |



| | | |
|-----------------------------|----|--|
| | | <p>Programa Bolsa Família;</p> <p>III - Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas <i>web/on line</i> relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; Registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;</p> <p>IV - Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas <i>web/on line</i> relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS);</p> <p>V - Acompanhar Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;</p> <p>VI - Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;</p> <p>VII - Elaborar e enviar orientações periódicas às equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família;</p> <p>VIII - Prestar suporte a técnicos e estagiários das gerências / unidades de saúde / educação, por telefone, e-mail ou presencialmente, para esclarecer dúvidas técnicas 73</p> <p>sobre procedimentos e fluxos de trabalho relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família;</p> <p>IX - Encaminhar demandas para outras políticas setoriais;</p> <p>X - Participar do planejamento e apoiar a realização de roteiros de pesquisa, estudos de casos, atividades de campo e de reuniões intersetoriais, com famílias e outros;</p> <p>XI - Realizar atualização de navegador e demais demandas necessárias para o funcionamento dos sistemas <i>on line</i> relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família (V7, SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS);</p> <p>XII - Participar das capacitações, treinamento programadas pelas Secretarias, Gerências e Unidades de Saúde / Educação, municipais, envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; Contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; Monitorar a distribuição de insumos, quando necessário;</p> <p>XIII - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> |
| AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 40 | <p>Ensino Médio Completo</p> <p>- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;</p> <p>- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</p> |



| | | | |
|--------------------------|----|-----------------------------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; - Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002; - Cumprir com as atribuições globais comuns a todos os profissionais envolvidos nos Programas de Saúde da Família – (Estratégias Saúde da Família – ESF e Equipe de Agentes Comunitários de Saúde – EACS); - Demais legislações editadas pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria GM nº 648, de 28 de março de 2006; - Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; - Executar outras atividades inerentes ao emprego, determinadas pelo superior imediato. |
| AUXILIAR DE ALMOXARIFADO | 40 | Ensino Fundamental Completo | <p>I - receber e estocar compras dos fornecedores. II - organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso.</p> <p>III - manter o controle dos estoques, através de registros apropriados, anotar todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários;</p> <p>IV - controlar os estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;</p> <p>V - dar entrada de todas as notas fiscais de fornecedores no sistema, organizar a estocagem dos materiais;</p> <p>VI - manter controles dos estoques, através de registros apropriados no sistema informatizado, anotando todas as entradas e saídas;</p> <p>VII - solicitar reposição dos materiais, elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros, separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;</p> <p>VIII - atender as requisições ao almoxarifado, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados, controlar os níveis de estoques, baixando as requisições de materiais solicitados realizar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de 74 divergências com os registros contábeis, receber cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico, recepcionar, conferir, armazenar e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação de materiais entre estoques de almoxarifado e vendas;</p> <p>IX – desempenhar outras tarefas afins;</p> |



| | | | |
|----------------------------|----|-----------------------------|---|
| AUXILIAR DE BIBLIOTECA | 40 | Ensino Fundamental Completo | <p>I - cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;</p> <p>II - Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio;</p> <p>III - Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino;</p> <p>IV - Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, videos, DVDs, entre outros;</p> <p>V - Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários;</p> <p>VI - Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo;</p> <p>VII - Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;</p> <p>VIII. - Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;</p> <p>IX - Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;</p> <p>X - Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;</p> <p>XI - Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;</p> <p>XII - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;</p> <p>XIII -Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;</p> <p>XIV - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;</p> <p>XV - Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.</p> <p>XVII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 40 | Ensino Fundamental Completo | <p>I - colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparos farmacêuticos, pregando-as com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; 75</p> <p>II - armazenar os produtos, desempacotando-os e dispendo-os ordenadamente, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos;</p> <p>III - abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para permitir o rápido e permanente atendimento aos fregueses;</p> <p>IV - zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso;</p> <p>V - limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias;</p> <p>VI - atender os fregueses, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos;</p> <p>VII - registrar os produtos fornecidos e a importância das vendas, servindo-se de talão apropriado, para possibilitar a cobrança e os controles financeiros e de estoques;</p> <p>VIII - arquivar as receitas e guias de requisição de medicamentos;</p> <p>IX - desempenhar tarefas afins.</p> |
| AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR | 40 | Ensino Fundamental Completo | <p>I - organizar e manter em dia fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como boletins de frequência e aproveitamento;</p> <p>II - proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados;</p> <p>III - expedir e receber guias de transferência;</p> <p>IV - redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos;</p> |



| | | | |
|-----------------------------|----|-------------------------------|--|
| | | | <p>V - preencher certificados de conclusão de curso;</p> <p>VI - apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento;</p> <p>VII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| OPERÁRIO | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento e andagem de ferramentas;</p> <p>II - executar trabalhos de limpeza pública;</p> <p>III - executar trabalhos de coleta de lixo;</p> <p>IV- desempenhar tarefas afins.</p> |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar bombeiros, eletricitistas, mecânicos;</p> <p>II - cuidar da jardinagem em praças e jardins públicos;</p> <p>III - capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;</p> <p>IV - preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;</p> <p>V - executar atividades manuais semi-qualificados em edificações, vias públicas e congêneres;</p> <p>VI - executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;</p> <p>VII - auxiliar na execução de tarefas de manutenção do matadouro;</p> <p>VIII - executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos</p> <p>IX - fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;</p> <p>X - limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;</p> <p>XI - auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;</p> <p>XII - remover lixos e detritos;</p> <p>XIII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| SERVENTE ESCOLAR | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - varrer, raspar e encerar assoalhos;</p> <p>II - lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;</p> <p>III - manter a higiene das instalações sanitárias;</p> <p>IV - limpar as salas antes do início das aulas;</p> <p>V - zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;</p> <p>VI - colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;</p> <p>VII - prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;</p> <p>VIII - colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento em dias de festa;</p> <p>IX - dar sinal para o início e término das aulas;</p> <p>X - comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;</p> <p>XI - receber e transmitir recados;</p> <p>XII - cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;</p> <p>XIII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| GUARDA PATRIMONIAL | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - realizar trabalhos de guarda de bens públicos, móveis, imóveis e jardins;</p> <p>II - controlar a entrada e saída de veículos e volumes;</p> <p>III - abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;</p> <p>IV - fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos;</p> <p>V - vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-</p> |



| | | | |
|------------------------|----|-------------------------------|--|
| | | | <p>los a eletricitas encarregados de sua reparação; VI - investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; VII - executar serviços de vigilância; VIII - executar serviços de portaria e atendimento ao público; IX - desempenhar tarefas afins.</p> |
| JARDINEIRO | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - preparar mudas de plantas ornamentais em geral; II - preparar canteiros; III - zelar, cultivar, capinar, aguar plantas; IV - executar projetos paisagísticos; V - executar trabalhos de jardinagem; VI - desempenhar tarefas afins.</p> |
| COVEIRO | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; II - preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; III - zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências; IV - desempenhar tarefas afins.</p> |
| CARPINTEIRO | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - selecionar madeira e demais elementos necessários à realização de obras; II - preparar e assentar engradamento de madeira para tetos e telhados; III - instalar esquadrias, esquadros e similares; IV - colocar ou trocar fechaduras em portas, janelas, gavetas e armários; V - fazer andaimes em obras da Prefeitura; VI - construir gradil para arborização; VII - confeccionar caixões de madeira para indigentes; VIII - zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; IX - atender às normas de segurança e higiene do trabalho; X - desempenhar tarefas afins.</p> |
| PINTOR | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fios e outros; II - limpar, guardar e conservar o material utilizado; III - desempenhar tarefas afins.</p> |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros; II - localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas; III - distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando; IV - relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; V - desempenhar tarefas afins.</p> |
| PEDREIRO | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; II - confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fios, bueiros e outros; III - distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; IV - relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; V - executar tarefas de alvenaria e acabamentos relativos a edificações; VI - executar trabalhos de reparos e reformas em construções; VII - interpretar plantas; VIII - desempenhar tarefas afins.</p> |
| MOTORISTA CARTEIRA "D" | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>11.1. Na função de motorista de veículo comum: I - dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; II - conduzir passageiros; III - transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de</p> |



| | | | |
|------------------------------|----|-------------------------------|---|
| | | | <p>depósito;</p> <p>IV - carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta;</p> <p>V - cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;</p> <p>VI - manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; 79</p> <p>VII - atender às normas de segurança e higiene;</p> <p>VIII - desempenhar tarefas afins.</p> <p>11.2. Na função de motorista de ambulância:</p> <p>I - dirigir ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;</p> <p>II - transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional;</p> <p>III - acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento;</p> <p>IV - propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde;</p> <p>V - auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais;</p> <p>VI - dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;</p> <p>VII - cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;</p> <p>VIII - desempenhar tarefas afins.</p> <p>11.3. Na função de motorista escolar:</p> <p>I - dirigir automóvel ou ônibus escolar, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;</p> <p>II - conduzir professores e alunos;</p> <p>III - cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;</p> <p>IV - desempenhar tarefas afins.</p> |
| OPER. DE MÁQUINAS | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - conduzir trator agrícola e outros equipamentos;</p> <p>II - executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadas, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;</p> <p>III - zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento;</p> <p>IV - montar e desmontar implementos;</p> <p>V - atender às normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>VI - conduzir trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, patrol e outras máquinas pesadas;</p> <p>VII - realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo à terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "grades", solidificação de asfalto e calçamento poliédrico;</p> <p>VIII - executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;</p> <p>IX - desempenhar tarefas afins.</p> |
| SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | <p>I - determinar o alinhamento da obra, orientar o assentamento do material adequado para nivelá-lo e permitir o assentamento das pedras;</p> <p>II - espalhar e preparar camada de areia e massa sobre o assentamento;</p> <p>III - assentar blocos, blockets, paralelepípedos, meios-fios e outros;</p> <p>IV - executar trabalho em pisos, em calçadas com assentamento de pastilhas de granito ou outros;</p> <p>V - recobrir junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;</p> <p>VI - preparar cavaletes e outros meios para isolar as áreas de trabalho;</p> <p>VII - carregar e descarregar veículos com meios-fios, areia e outros;</p> |



| | | | |
|--------------------|----|-------------------------------|--|
| | | | VIII - executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos IX - zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; X - atender às normas de segurança e higiene do trabalho; XI - desempenhar tarefas afins. |
| GARI | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | I - executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento e andagem de ferramentas; VII - executar trabalhos de coleta de lixo; II - executar trabalhos de limpeza pública; III - desempenhar tarefas afins. |
| LAVADEIRA DE ROUPA | 40 | Ensino Fundamental Incompleto | I - Executar tarefas de lavagem de roupas; II - Lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições da administração pública; III - Manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; IV - Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; V - Manter sempre limpo o local de trabalho; VI - Executar outras atividades afins. |

ANEXO II – CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019

| EVENTO | DATA |
|---|--------------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 28/03 a 28/04 |
| PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO | 28/03 a 01/04 |
| RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO | 04/04 |
| RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO | 08/04 |
| RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DE PEDIDO DE ISENÇÃO *candidatos com pedido indeferido, podem então, até o final do período de inscrições, finalizar sua inscrição e imprimir o boleto para efetuar o pagamento. | 12/04 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS | 04/05 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS | 06/05 |
| RESULTADOS DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS | 09/05 |
| PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS | Domingo, 26/05 Turno matutino. |



| | |
|--|------------------|
| DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR | 28/05 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES | Até 30/05 |
| RESULTADOS DOS RECURSOS DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL | 04/06 |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS DE TÍTULO | 10/06 |
| RECURSOS DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS TÍTULOS | 13/06 |
| RESULTADOS DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS | 18/06 |
| PROVA PRÁTICA | 22/06 |
| RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA | 27/06 |
| RECURSO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA | 03/07 |
| RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL | 06/07 |
| RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO | 10/07 |

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS****NÍVEL SUPERIOR (TODOS OS CARGOS)****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática: Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, emprego; substantivos: classificação e emprego, flexão de gênero, número e grau, formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões; advérbios: classificação, flexão, grau; Pronomes: conceito, classificação; estudo dos numerais; preposição; conjunções; interjeições; Sintaxe: frase, oração, período; pontuação; tipos de frases; complementos verbais e nominais; vozes verbais; orações subordinadas; orações coordenadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões; crase; Derivação prefixal e sufixal; Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1) Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. 2) Operações Lógicas Sobre Proposições Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. 3) Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. 4) Tabelas-Verdade de Proposições Compostas. Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas. 5) Tautologias e Contradições Definição de tautologia. Definição de contradição. 6) Equivalência lógica e Implicação lógica Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. 7) Álgebra das Proposições Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan. 8) Argumentos. Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. 9) Sentenças Abertas. Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis. 10) Operações Lógicas Sobre Sentenças Abertas Conjunção. Disjunção. Negação. 11) Quantificadores Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo quantificadores.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira(música,literatura,artes,arquitetura,rádio,cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR:

Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Introdução à administração pública: contorno institucional e organizacional. Recursos humanos: os servidores públicos nas administrações direta e indireta; cargos de carreira e comissão: celetista e estatutário; planejamento de recursos humanos: dimensionamento, competências essenciais; recrutamento e seleção no setor público; treinamento e desenvolvimento: conceitos; autodesenvolvimento; organizações do aprendizado. Gestão por competências. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por processos. Sistemas e métodos: teoria das organizações; desenho de organizações: tipos e forma de configurações organizacionais; metodologia para redesenho de processos e organizações. Planejamento socioeconômico na administração pública: planejamento orçamentário financeiro: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; avaliação de planos e projetos; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000. Recursos patrimoniais e materiais: introdução à administração patrimonial e de materiais; suprimentos: Lei Federal nº 8.666/93. Lei nº 10.520/2002. Controladoria: conceitos básicos; financeira x controladoria estratégica; o papel da controladoria estratégica como suporte à gestão de políticas públicas, com ênfase na eficácia da governança das organizações do setor público. Formas de organização do Estado: público e privado: o papel do Estado e as parcerias na realização de políticas públicas: formulação, delegação, autonomia e controle. Gestão de projetos.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE TÉCN. DA INFORMAÇÃO:

Noções de sistemas operacionais: conceitos básicos, processos, seleção entre processos, operações sobre processos, sistema de arquivos, utilização (sistema operacional MS Windows, Noções de Windows Server, Noções de virtualização de servidores. DNS, DHCP, serviço de impressão. Sistemas operacionais e gerenciamento de memória: conceitos básicos, espaços de endereçamento (físico e lógico), alocação contígua simples, overlay, alocação particionada, swapping, Sistemas operacionais e gerência de memória virtual: conceitos básicos, memória virtual por paginação, paginação sob demanda, políticas de alocação de páginas, políticas de substituição de páginas, algoritmos de substituição de páginas, paginação excessiva (Thrashing), memória virtual por segmentação.



Sistemas operacionais e gerência do processador: alocação da CPU, conceito de multiprogramação, critérios de alocação, algoritmos de alocação. Arquitetura de computadores: conceitos básicos, hardware e software, componentes de um sistema computacional, representação binária da informação, avaliação de desempenho, memória principal e memória cache, entrada e saída. Redes de computadores: arquiteturas de rede, topologias, equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores, modelo OSI da ISO, arquitetura e protocolos TCP/IP, endereçamento IP, cabeamentos, meios de transmissão, tipos, arquitetura Ethernet, segurança de redes. Segurança da informação: segurança física e lógica, noções de criptografia, VPN. Malwares (vírus de computador, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm). Noções de sistemas de detecção de intrusão, certificação digital, noções de políticas de segurança da informação, classificação de Informações. sistemas de backup e tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups, noções de dispositivos de segurança de redes de computadores (firewalls, detectores de 33/43 intrusão (IDS e IPS), proxies, NAT, sniffers), noções de ataques a redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques. Segurança na Internet. Pacote Office 2013. Lógica e programação e UML: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet e a linguagem JAVA. Algoritmos e estrutura de dados. Estruturas de controle básicas. Programação Orientada a Objetos na linguagem Java e no ambiente C# net; UML.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE CONTROLADOR INTERNO:

Controle Interno - finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal). CONTABILIDADE PÚBLICA - Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Poder e dominação. Governo e sistemas de governo. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. O aparelho de Estado nas democracias liberais. A emergência da questão social como campo de intervenção do Estado. Weber e a burocracia. O paradigma burocrático e o paradigma gerencial na gestão pública. Estado do Bem-Estar Social: evolução e crise. Estado unitário e federalismo. Relação entre esferas de governo e regime federativo. Funcionamento do Estado. Tecnologia da informação, organização e cidadania. FINANÇAS PÚBLICAS planejamento e orçamento governamental - Objetivos, metas, abrangência, e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado, evolução das funções do Governo. A função do Bem-Estar. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agente. O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Os princípios teóricos da tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. Estrutura do setor público brasileiro. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento programa. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual. Etapas do processo orçamentário. Integração planejamento e orçamento.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL:

Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Ética profissional.

**ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE BIOQUÍMICO:**

Coleta de material, anticoagulantes, cuidados da conservação e variáveis pré-analíticos sobre a qualidade de exames. Gerenciamento de controle de qualidade em laboratório. Princípios básicos da centrifugação, da espectrofotometria, da microscopia óptica, do potenciômetro. Qualidade da água no laboratório. Conhecimento de fatores de conversão, sistemas de medidas, diluições e preparo de soluções. Noções sobre acreditação em laboratório clínico. Automação em laboratório, princípios, critérios de escolha do aparelho e reagentes. Avaliações da função renal, equilíbrio ácido-básico e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos e íons inorgânicos, lipídeos, deslipoproteinemias e proteínas. Avaliações da função hepática, endócrina, distúrbios do trato gastrointestinal e pancreático exógeno. Exames básicos de líquidos corpóreos. Exames hematológicos de rotina. Avaliação de coagulação e fibrinólise. Avaliação do sistema imune celular e humoral, das imunodeficiências. Provas sorológicas e exames laboratoriais nas doenças transmissíveis e autoimune, principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE CONTADOR:

Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura Conceitual da Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. 7. Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das contas redutoras. 8. Ativo Não Circulante-Ativo realizável a longo prazo. Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das contas redutoras. 9. Ativo Não Circulante- Investimentos. Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias permanentes. 10. Ativo Não Circulante-Imobilizado. Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação a valor justo, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante-Intangível. Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. 12. Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. 16. Demonstração do Resultado do Exercício. Receita de Vendas. Tributos sobre Vendas na sistemática cumulativa e não cumulativa. Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos ou dos serviços prestados. Despesas de vendas, gerais e administrativas. Receitas e Despesas financeiras. Tributos sobre a Renda. Lucro líquido do Exercício. 17. Demonstração do Resultado Abrangente. Definição de Resultado Abrangente e Outros Resultados Abrangentes. 18. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 19. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração. 20. Lei nº 6.404/76 atualizada e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs). 21. CONTABILIDADE DE CUSTOS. 22. Principais sistemas de custeio: Absorção, Variável e Padrão. 23. Apuração do Custo dos Produtos Vendidos no Custeio por Absorção. Material Direto, Mão de Obra Direta e Custos Indiretos de Fabricação. 24. Custeio variável: margem de contribuição unitária, e análise das relações custo-volume-lucro. Tomada de decisões gerenciais com base no Custeio Variável. 25. Custeio Padrão. Apuração das variações favoráveis e desfavoráveis. 26. AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. 27. Planejamento da Auditoria. 28. Risco de Auditoria. 29. Papéis de trabalho. 30. Evidência em Auditoria. 31. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 32. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 33. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 34. Documentação de auditoria. 35. Amostragem Estatística. 36. Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião. 37. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs). CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL: 1. CONTABILIDADE PÚBLICA. 2. Princípios Orçamentários. 3. Receita Orçamentária. Conceito. 4. Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. 5. Ingressos Extraorçamentários. 6. Despesa Orçamentária. Conceito. 7. Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. 8. Pagamentos Extraorçamentários. 9. Restos a Pagar processados e não processados. 10. Despesas de Exercícios Anteriores. 11. Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo. 12. Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. 13. Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. 14. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Lei nº 4.320/1964. 15. LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. 16. Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 17. Receita Corrente Líquida dos entes federados. 18. Renúncias de Receita. 19. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. 20.



Limites e controles com Despesa de Pessoal. 21. Destinação de Recursos para o Setor Privado. 22. Dívida e Endividamento. Limites. Recondição da Dívida para os seus limites. 23. Operações de Crédito. Condições e Vedações. 24. Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. 25. Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. 26. Licitações. 27. Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/1993.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO:

Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de MG. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Recursos naturais: Utilização dos recursos naturais, desenvolvimento econômico e degradação ambiental; Desenvolvimento sustentável. Impactos ambientais: conceituação; Fatores ambientais; Metodologias de análise de impacto ambiental; Significado da adoção de medidas mitigadoras. Saneamento e Planejamento urbano. Gestão de Recursos Hídricos. Meio ambiente e energia. Poluição hídrica: conceito, controle, aspectos técnicos e legais. Resíduos sólidos: classificação, quantificação e qualificação; Minimização, Acondicionamento, Reciclagem, Tratamento e Disposição. Poluição atmosférica: Poluição local e global; Principais poluentes; Índices de qualidade do ar; Controle da poluição. Recuperação de áreas degradadas: bases teóricas e manejo de ecossistemas. Recuperação de áreas degradadas: urbanas e agrícolas. Gerenciamento ambiental: sistemas de gestão, controle de poluição, aspectos legais e institucionais. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 (atualizada). Conhecimentos em informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 ou versões mais recentes. MS-Word 2013 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2013 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL:

Conhecimento sobre projeto, planejamento, orçamento; sistema Pini; licitação (Lei nº 8.666/93); contrato e gerenciamento de obras; terraplanagem – corte e aterro, valas e taludes, escoramento e obras de infraestrutura urbana; engenharia de sistemas prediais e componentes de construção civil; materiais de construção civil; resistência dos materiais; segurança; mecânica dos solos;



elétrica hidráulica, esgoto e saneamento; sistemas e elementos estruturais; estrutura das fundações; estrutura de madeira, concreto armado e metálicas – conceito e função; lajes, vigas, pilares, etc. e elementos de fundação; características gerais do concreto e do aço para concreto armado (comportamento mecânico, classificação, etc.); alvenaria; estruturas em concreto protendido; concreto pré-moldado; estruturas em argamassa armada; geotecnia; pavimentação; práticas de construções civis; conhecimentos de Código Sanitário Estadual. Conhecimentos de AUTOCAD. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Decreto Estadual nº 12342/78 (exceto zona rural). Conhecimentos em informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 ou versões mais recentes. MS-Word 2013 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2013 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO:

Farmácia hospitalar: legislação, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica); Serviços clínicos e especializados: seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, atenção farmacêutica, pesquisa clínica, farmacoepidemiologia, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos; Produção de medicamentos e demais produtos para saúde: organização e estrutura de uma central de manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis, misturas intravenosas, terapia nutricional parenteral, terapia antineoplásica, biossegurança e saúde ocupacional, gerenciamento de resíduos de saúde, garantia e controle de qualidade; Farmacocinética e farmacodinâmica: antineoplásicos, antieméticos, antimicrobianos, analgésicos opióides, corticóides e imunossupressores; Legislação e Ética Profissional Farmacêutica.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA:

Conceitos, abordagem e aplicabilidade clínica de anatomia, fisiologia, cinesiologia, biomecânica. · Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais nas seguintes áreas: neurologia; traumatologia e ortopedia; reumatologia; cardiologia e angiologia; pneumologia; pediatria; geriatria; ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia geral: técnicas, efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia. · Assistência à saúde do trabalhador: ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar: atenção ao paciente acamado, orientações ao cuidador, avaliação e adaptação ambiental. Trabalho em equipe interdisciplinar.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO:

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública, Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na



Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE MÉD. ESP. – CLÍNICO GERAL:

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

CLÍNICA MÉDICA: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias orovalvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE MÉD. ESP. – GINECOLOGISTA:

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos - legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

**ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE MÉD. ESP. – PEDIATRA:**

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor; Imunizações: ativa e passiva; Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses; Patologia do lactente e da criança; Distúrbios cárdio-circulatórios; Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória; Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal; Distúrbios neurológicos: Coma; Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo; Distúrbios do aparelho urinário e renal; Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica; Distúrbios onco-hematológicos; Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos; Síndromes hemorrágicas; Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática; Doenças Infecto-contagiosas, e Doenças infecciosas comuns da infância; Estafilococcias e estreptococcias; Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas; Sepses e meningite de etiologia bacteriana; Tuberculose; Viroses respiratórias; Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas; Violência Doméstica; Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado; Acidentes por animais peçonhentos; Meningites virais e bacterianas; Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009; Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE MÉD. ESP. – ORTOPEDISTA:

Histologia e Consolidação de Fraturas, Embriologia, Fisiologia, Osteomielite Hematogênica Aguda, Piorrites, Osteomielites subaguda e crônica, Infecções específicas de não usuais, Princípios das fraturas fechadas, Fraturas expostas, Complicações de fraturas, Deslocamento epifisário, Pseudoartroses, Fixadores externos, Princípios de coberturas cutâneas, técnicas de amputações dos membros, próteses, princípios de osteossíntese e técnica AO, fraturas de clavícula e escápula, luxação acrômioclavicular e glenoumeral, instabilidade glenoumeral, fraturas próximas do úmero, fraturas diafisárias do úmero, fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos, fraturas da cabeça do rádio e olecrano, fraturas supracondilíneas do úmero em crianças, demais fraturas do cotovelo na criança, fraturas dos ossos do antebraço, fraturas distais do rádio no adulto, fraturas do punho na criança, fraturas do escafoide e osso carpo, instabilidade cárpica, fraturas da mão, luxações da mão, lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão, lesões dos nervos periféricos, lesões do plexo braquial, traumatismo raquimedular, fraturas-luxações da coluna cervical, fraturas da coluna toracolombar e sacro, fraturas do anel pélvico, fraturas do acetábulo, luxações do quadril e fraturas de cabeça do fêmur, fraturas do colo do fêmur, demais fraturas próximas do fêmur, fraturas próximas do fêmur na criança, fratura diáfise do fêmur, lesões ligamentares do joelho, lesões meniscais, lesões do aparelho extensor do joelho, luxações do joelho, fratura distal do fêmur e da patela, fraturas do planalto tibial, fraturas dos ossos da perna, fraturas e luxação do tornozelo no adulto, fraturas do tornozelo em criança, entorses do tornozelo e fraturas do calcâneo, fratura do talus e outros ossos do tarso, lesões da articulação de lisfranc, fraturas do antepé, lesões osteocondriais, lesões da unidade músculo-tendínea, deformidades congênitas dos membros superiores, deformidades congênitas dos membros inferiores, distúrbios congênitos da osteogênese, distúrbios metabólicos e endocrinológicos (raquitismo, escorbuto, paget, etc), osteocondrites e osteocondroses, doenças reumáticas (AR, gota soronegativas, etc), Hemofilia e hemopatias, introdução aos tumores (patologista e radiologista), tumores benignos, tumores malignos, displasia do desenvolvimento do quadril, LEGG-CALVEPERTHES, Epifisiolite femoral proximal, necrose asséptica da cabeça femoral, osteoartrose e osteotomias do quadril, artroplastia primária do quadril, artroplastia de revisão do quadril, hérnias discais (cervical, torácica e lombar), cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico, estenose do canal medular (cervical e lombar) e mielopatias, talalgias e metatarsalgias, Hallux valgus, Hallux rigidus e pé matatarso varo, pé cavo e deformidade dos dedos, pé neuropático e diabético, lesões esportivas do tornozelo e pé e calçados esportivos, lesões ligamentares crônicas, patologias femuro-patelar, menisco discoide, meniscorrafia, e cisto políteo, osteoartrose, osteotomias e osteonecrose, deformidade angulares e rotacionais dos membros inferiores, discrepância dos membros inferiores, ombro congelado, tendinite calcárea e do bíceps, instabilidade do ombro, paralisia obstétrica, biomecânica e exame físico do cotovelo e epicondilites, síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores, afecções da rádioulnar distal, kiembock, impacto ulnocarpal, dupuytren, de quervain e cistos, microcirurgia, reimplantes, lesão da ponta do dedo e cobertura cutânea da mão, enxertos de pele e retalhos (cutâneos, mio-cutâneos, musculares).

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE MÉD. ESP. – CARDIOLOGISTA:

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Portaria nº 2.488 de 21 de



outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, infarto agudo do miocárdio (IAM). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica, Fatores de riscos cardiovasculares, morbimortalidades, incidência e prevalência. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonal e agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Miocardiopatia dilatada de origem chagásica. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. Avaliação pós infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Tratamento Medicamentoso. Diagnósticos por imagens e interpretação de exames bioquímicos e eletrocardiograma, holter e mapa. Código de Ética Médica. Diretrizes Brasileira de Cardiologia, 2016.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE MÉDICO – VETERINÁRIO:

Legislação e normas de interesse da profissão. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos, Deontologia e ética profissional.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA:

Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade . Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc; . Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Lei no. 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde); Lei nº.8142/90; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil; Monitoramento e avaliação das Práticas de Promoção á Saúde; Norma Operacional de Assistência á Saúde - NOAS-SUS 01/2001; POF 2008/2009; IBGE(Pesquisa de Orçamentos Familiares). · Fitoterápicos: Aplicação nadietoterapia.

**ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE ODONTÓLOGO:**

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes e a farmacologia aplicada a odontologia;

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO:

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, dissemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO:

Psicologia geral, experimental e do Desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, análise do comportamento, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Psicologia em Recursos Humanos. Código de Ética dos Profissionais da Psicologia. Estratégias de pesquisa, as bases biológicas do comportamento, a memória, a linguagem, o pensamento, o desenvolvimento humano, as teorias da personalidade, o enfrentamento do estresse, os transtornos psíquicos, técnicas de psicoterapia, transtornos psicopatológicos. Elaboração de documentos profissionais. SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Atuação do psicólogo no âmbito social, políticas públicas voltadas para a área social, programas sociais do Governo Federal e a atuação da psicologia frente a esses programas.

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE COORDENADOR DO CRAS:

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Ética Profissional do Assistente Social; Política Nacional da Assistência Social; A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), Constituição da República Federativa do Brasil; Estatuto do Idoso; Política Nacional do Idoso; Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. Formação do Assistente Social - enquanto objeto de estudo (evolução do Serviço Social) como profissão, correntes de pensamento; Crise do Serviço Social, decorrentes da crise global capitalista; Visão da exclusão/inclusão social, violência, sistema neoliberal, globalização; Atividades do Assistente social, os movimentos das relações sociais, processo produtivo; O Assistente Social enquanto empregado do capital, relação contraditória, luta de classes, condições do profissional de Serviço Social corporificando uma relação entre capital e trabalho; Políticas Sociais; História do Serviço Social, trajetória, cenário atual, problematização do tema, reconceitualização e reconstrução do projeto de formação



profissional; Sistema Único da Assistência Social e Sistema Único de Saúde: Gestão e regulação do trabalho e direitos sócio-assistenciais, repercussão no perfil profissional do Assistente Social e reflexão sobre a nova política da assistência social; Políticas Públicas, rede, família; Ética, Democracia participativa e socialismo; Legislação Brasileira para o Serviço Social; Classe trabalhadora - exigências mais individualizadas flexibilidade e heterogenização do trabalho, desemprego estrutural em escala global; Vida em família e trabalho com famílias.

Conteúdo de Legislação Sugerida.

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8069 de julho de 1990.
- Estatuto do Idoso – Lei 10741 de 1º de outubro de 2003.
- Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994.
- Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto Federal nº 3.2998, de 20 de dezembro de 1999b
- Código de Ética Profissional – Aprovado em 13 de março de 1993.
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
- NOB – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome – www.mds.gov.br).
- Guia de Orientação Técnica – SUAS nº 1 – Proteção Social Básica de Assistência Social.
- Guia de Orientação nº 1 CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social (1ª Versão).
- Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social - Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (MDS – www.mds.gov.br).
- Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 1º a 17, 193 a 232.

ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula. Antigo Regime, Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Revolução Industrial. Independência das 13 colônias. A independência da América Espanhola. Movimentos anticoloniais ocorridos no Brasil colônia. As revoluções liberais e os nacionalismos europeus do século XIX. O movimento operário. O pensamento revolucionário do século XIX. A vinda da família real e as mudanças promovidas na colônia. O imperialismo. As duas grandes guerras. Revolução Russa. O período entre guerras. Reconstrução da Europa. A guerra Fria. A América no século XX. A África e a Ásia nos séculos XIX e XX: neocolonialismo e descolonização. O Oriente Médio. O Império Brasileiro. Primeira República. Era Vargas. A república brasileira de 1945 a 1964: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. As artes e a cultura – 1914-1990. O golpe militar de 1964 no Brasil e o regime militar (1964-1984). A sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. A desintegração da URSS e a crise do Leste europeu. O novo contexto internacional: globalização e regionalização. A Ásia e a África contemporânea. História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas. Destaque para o historicismo, marxismo e a história nova. Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de quilombos, racismo e anti-racismo no Brasil. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA.



**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
(TODOS OS CARGOS EM QUE SE EXIGE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO)**

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação de texto de dois parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

ESPECÍFICAS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Enfermagem na Saúde da Mulher e da Criança: Participação na assistência à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Participação na assistência de enfermagem ao parto, pré-parto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Participação na assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico, hidro-eletrolítico e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônica-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Preparo, esterilização e acondicionamento de material de uso hospitalar. Enfermagem em Administração: Aspectos ético e legais do exercício profissional da categoria de Técnico de Enfermagem. Abordagem humanizada voltado para o atendimento. Programa Nacional da Humanização. Elementos básicos da administração e suas relações com a assistência de enfermagem. Legislação regulamentadora do exercício profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação.

-BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para controle da hanseníase.

-BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação.

-BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Rede de Frio – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde.

-BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos da atenção básica. Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica.

**ESPECÍFICAS PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:**

Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde.(humanização no atendimento). Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia; Do Sistema Único de Saúde (LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990)

ESPECÍFICAS PARA TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO:

Tributo. Espécies Tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria. Princípios Jurídicos da Tributação: legalidade, isonomia, irretroatividade, anterioridade, capacidade contributiva, vedação do confisco, imunidades Tributais genéricas. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. 6- Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade Tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão e extinção. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa e tributos municipais

ESPECÍFICAS PARA TÉCNICO EM VIG. SANITÁRIA:

Ações preventivas junto à comunidade; Campanhas sanitárias. História da Saúde Pública no Brasil; Prevenção e tratamento da Tuberculose, Hanseníase, Dengue e Malária; Legislação que trata e assuntos que envolvam a vigilância Sanitária; Noções de saneamento básico e agravos à saúde; Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas; Defesas do organismo; Programa Nacional de Imunização; Programa de Saúde; Sistema único de Saúde(SUS); Objetivos de Saúde Pública; História Natural da doença e da prevenção; Educação em Saúde. ANVISA; Vigilância sanitária. - Conceitos. - Áreas de abrangência. Funções. 5- Lei n.º 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA TÉCNICO EM VIG. EPIDEMIOLÓGIA:

Epidemiologia, Vigilância epidemiológica e Saúde pública: conceitos, propósitos, funções, indicadores de saúde, métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação), coleta de dados, informações e fontes de erros, investigação epidemiológica. 3. Análise e gerenciamento de risco: conceito e caracterização do risco sanitário; identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais), incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação; identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro; Monitoramento dos fatores de risco. Programas do Ministério da Saúde: API (Imunização), Sinan (Doenças de Notificação compulsória), Sim (Sistema de Informação de Mortalidade), Sinasc (Sistema de Informação Nascidos Vivos) e TB (Tuberculose). Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

ESPECÍFICAS PARA TÉCNICO EM AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE:

Processo saúde e doença e seus determinantes/condicionantes. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conhecimentos em Vigilância em Saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Participação e mobilização social. Conhecimentos gerais sobre Saneamento básico. Conhecimentos gerais sobre hábitos de higiene e alimentação saudável. Alimentação. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006. Ministério da Saúde – Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Situações do Agente Comunitário de Saúde frente às visitas domiciliares frequentes.



NÍVEL FUNDAMENTAL (TODOS OS CARGOS EM QUE SE EXIGE NÍVEL FUNDAMENTAL-COMPLETO/INCOMPLETO)

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto.

Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Meio ambiente e sociedade: políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Acentuação; sílaba tônica; tipos de frases; sinônimos, antônimos e homônimos; pontuação; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; artigo definido e indefinido; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos ter, ser, estar, e haver; ortografia; interpretação de texto.



ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Eu _____, portador(a) do
RG _____ nº e CPF nº _____, residente e domiciliado à
Rua _____, candidato(a) ao cargo
de _____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ()

Eu, _____ declaro que sou membro
de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 e que estou cadastrado (a) no
CadÚnico em meu município de referência. Segue meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído
pelo CadÚnico _____.

DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ()

Eu, _____, desempregado, nos termos da
Lei Estadual nº13.392/99.

DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ()

Eu, _____, declaro que, em razão de limitações de
ordem financeira, não possuo condições de pagar a taxa de inscrição do presente certame.

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:

- a) Esse requerimento do Anexo IV preenchido e assinado;
- b) Uma declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do meu Município informando o número do meu NIS e comprovando que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **ou** Para o candidato desempregado: todas as **anotações da sua carteira de trabalho**.

Local e Data: _____/2019.

Assinatura do(a) candidato (a) _____



ANEXO V – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

Eu _____, portador(a) do
RG _____ nº e CPF nº _____, residente e domiciliado à
Rua _____, candidato(a) ao cargo
de _____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA ()

Tipo de deficiência alegada _____

Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?

SIM () Qual? _____

NÃO ()

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:

- a) Esse requerimento do Anexo V preenchido e assinado;
- b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Locale Data: _____/2019.

Assinatura do(a) candidato(a) _____